



DECRETO Nº. 216, de 22 de maio de 2020.

“Decreta Luto Oficial no Município,
por três dias e dá outras
providências”

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 91 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor Doutor Idval Martins Alves, Ex-Defensor Público da Comarca de Óbidos, ocorrido na data de ontem na capital do Estado;

CONSIDERANDO que o notável Advogado e Defensor Público Idval Martins Alves, dedicou parte de sua vida a defesa da população carente de Óbidos, quando a frente da Defensoria Pública da Comarca de Óbidos;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do Ofício nº. 03/2020 – Gabinete do Vereador José Carlos Silva de Souza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Óbidos, por três dias, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor Doutor Idval Martins Alves, Advogado, Ex-Defensor Público da Comarca de Óbidos, ocorrido em 21 de maio de 2020, devendo o Pavilhão Municipal ser hasteado a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 22 de maio de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 22 de maio de 2020.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.